



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 25/90).

LEI N.º 1019,

de de de 19

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 8.200.000,00.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Jarama a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
UNIDADE:	DIVISÃO DE TESOUREARIA
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA:	DÍVIDA INTERNA
ATIVIDADE:	Juros de Dívida tomada junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., para compra de 06 veículos.
DOTAÇÃO:	1240.03080332.044
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.1	- Juros de Dívida Contratada. Cr\$ 6.200.000,00
3.2.6.2	- Outros Encargos de Dívida Contratada..... Cr\$ 2.000.000,00
	<u>Total..... Cr\$ 8.200.000,00</u>

Art. 2º Para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Orçamentária Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de agosto de 19 70.

PUBLICADO NO JORNAL
D.O.E. Nº 3345
De 06/09/70 Pág. 26

Jarama
Dr. Adhemar Setti
PREFEITO MUNICIPAL